



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Projetos Realizados – Atividade Fim



1. Nome do Projeto

FICAI - Programa interinstitucional de enfrentamento da evasão e violência para uma escola pública de qualidade

2. Autor/Contato

Henrique Schneider Neto (Promotor de Justiça)/ henrique.neto@mpmt.mp.br

3. Data Inicial

30/07/2007

4. Órgãos Envolvidos

A parceria firmada foi instrumentalizada por meio de Termo de Ajustamento de Conduta, Firmado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretarias Municipal e Estadual de Educação, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e o Conselho Tutelar.

5. Público Alvo

Alunos das escolas públicas da cidade de Alta Floresta-MT.

6. Ementa

A FICAI - Ficha de comunicação de aluno infrequente, constitui-se em instrumento interinstitucional, originalmente implementado no Rio grande do Sul e gerido pelo Ministério Público, que tem o propósito de enfrentar casos de infrequência e evasão escolar nas escolas públicas. Em Alta Floresta-MT, a partir da realidade local e dos anseios da comunidade escolar LOCAL, viabilizamos de maneira inédita a inclusão junto ao programa o atendimento dos casos graves de indisciplina e atos infracionais praticados no âmbito da escola pública. Depois de esgotadas as intervenções da escola na tentativa de resgatar alunos e, no âmbito de suas possibilidades, o de resolver os problemas identificados, deve ser preenchida pela escola, uma ficha - FICAI, a qual é encaminhada por e-mail ao Centro de referência do Projeto. Em seguida, os pais ou responsáveis pelo aluno são notificados pelo Conselho Tutelar para apresentarem justificativas sobre a queixa escolar, podendo órgão adotar, de ofício, as medidas protetivas no âmbito de suas atribuições conferidas pelo ECA. Em todos os casos os pais e o aluno são atendidos pela psicóloga responsável pelo gerenciamento do centro de referências, que promove o atendimento nas dependências do prédio em que se situa o Conselho Tutelar. Via de regra, além das orientações pertinentes, neste



atendimento também se esclarece aos pais e ao próprio aluno que, em se tratando de ato infracional ou, diante de eventual reincidência, o caso será levado ao conhecimento do Ministério Público, a quem incumbirá a adoção das providências judiciais e/ou extrajudiciais que o caso exija, incluindo, em última instância a responsabilização dos pais quando patentemente identificada a omissão quanto ao dever de zelar pela educação dos filhos. Para garantir o fortalecimento e a boa aceitação da Comunidade Escolar em relação ao Projeto, são realizadas em todas as comunidades escolares da comarca, palestras de apresentação e esclarecimento ministradas pelo Promotor de Justiça e pela profissional do Centro de Referências, dirigidas aos pais, alunos, professores, coordenadores e diretores. O foco é aproximar o Ministério Público da Comunidade Escolar, com forma de viabilizar a efetividade das garantias fundamentais do direito do educando da escola pública à educação de qualidade. Em suma, pretendemos contribuir não somente com regresso do educando à escola, mas sobretudo, para sua permanência e sucesso enquanto aluno da rede pública brasileira.

QUAL A PRINCIPAL INOVAÇÃO: A aproximação proativa e articulada entre o Ministério Público, a Justiça e a comunidade escolar, viabiliza a pronta identificação e o enfrentamento imediato - judicialmente ou extrajudicialmente-, de qualquer situação irregular que implique prejuízo ao direito à educação de qualidade ou violação de direitos fundamentais dos alunos crianças e adolescentes. Após esgotados as práticas da escola a FICAI é enviado via e-mail e os pais e alunos são notificados pelo Conselho Tutelar e recebem orientações por intermédio do Centro de Referência. Caso haja reincidência a Ficha é encaminhada ao Ministério Público que deve aplicar as medidas pertinentes, as quais podem variar desde uma admoestação verbal, a aplicação de medida protetiva prevista no ECA ao aluno ou familiares, e até a responsabilização penal pelo abandono intelectual quando for identificada grave negligência. Nas situações de ato infracional dentro da escola pode ser ajuizada representação com vistas a imposição de medida sócio-educativa ou remissão cumulada.

Outras Observações: PRÁTICA PREMIADA NO PRÊMIO INNOVARE -
<http://www.premioinnovare.com.br/proposta/ficai-programa-interinstitucional-de-enfrentamento-da-evasao-e-violencia-para-uma-escola-publica-de-qualidade-4725/print>

7. Justificativa

A necessidade de reorganizar e articular as instituições que fazem parte do "Sistema de Garantias e Direitos da Criança e do Adolescentes" visando a formulação de ações necessárias ao atendimento adequado e efetivo dessa camada, iniciando pela escola, detentora de importante papel, ao contribuir para a formação e desenvolvimento desse segmento social, sendo também parte integrante e uma das mais importantes do SGDCA, considerando que é uma das instituições mais próximas, tendo a possibilidade de acompanhar diariamente esses indivíduos o que lhes permite detectar com mais facilidade sinais de violação de direitos e também as necessidades e interesses desses.



8. Descrição do Trabalho

A aproximação proativa e articulada entre o Ministério Público, a Justiça e a comunidade escolar, viabiliza a pronta identificação e o enfrentamento imediato - judicialmente ou extrajudicialmente-, de qualquer situação irregular que implique prejuízo ao direito à educação de qualidade ou violação de direitos fundamentais dos alunos crianças e adolescentes. Após esgotados as práticas da escola a FICAI é enviado via e-mail e os pais e alunos são notificados pelo Conselho Tutelar e recebem orientações por intermédio do Centro de Referência. Caso haja reincidência a Ficha é encaminhada ao Ministério Público que deve aplicar as medidas pertinentes, as quais podem variar desde uma admoestação verbal, a aplicação de medida protetiva prevista no ECA ao aluno ou familiares, e até a responsabilização penal pelo abandono intelectual quando for identificada grave negligência. Nas situações de ato infracional dentro da escola pode ser ajuizada representação com vistas a imposição de medida sócio-educativa ou remissão cumulada. ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente- Art. 56, 57 , 70.

- 1º- A escola busca resolver os casos de infrequência/ evasão, indisciplina e ato infracional;
- 2º- Não havendo êxito, preenche a FICAI e encaminha via e-mail para o Centro de Referência do Projeto FICAI/Conselho Tutelar;
- 3º- A coordenação notificação dos responsáveis e o aluno e realiza as orientações pertinentes ao caso;
- 4º- A coordenação encaminha via e-mail os resultados do atendimento para a escola ;
- 5º- Os casos não alcançados, ou que não apresentam mudança são encaminhados para a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude;
- 6º- A promotoria notifica os responsáveis e o aluno e aplica as medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes;
- 7º- O resultado de atendimento da Promotoria é encaminhado para as escolas.

9. Cronograma/Duração

Aproximadamente de 30/07/2007 até 31/05/2009.



10. Estimativa de Recursos

Infraestrutura - No Centro de Referência : Uma sala medindo no prédio do Conselho Tutelar. Um ramal telefônico, Internet, veículo do Conselho Tutelar. EQUIPE - Promotoria de Justiça da Vara da Infância e Juventude, Psicóloga, Conselheiros Tutelares; Promotor.

Equipamentos/Sistemas - As estruturas físicas e operacionais da Promotoria de Justiça da Comarca de Alta Floresta e do Conselho Tutelar;

Orçamento Global Do Projeto: Orçamento Aproximadamente R\$12.000,00 (cinco mil reais), sem contabilizar salários das equipes e outros gastos relevantes como combustível, adaptação da FICAI em sistema informático, palestras, etc.

11. Resultados

A aproximação entre o Ministério Público e a comunidade escolar diminuiu a burocracia e otimizou sensivelmente o lapso temporal com que os casos chegam ao conhecimento do Ministério Público, e por consequência, da Justiça. A identificação precoce de uma situação de infrequência permite o resgate do aluno para devolvê-lo à escola em tempo de recuperar o conteúdo perdido. Nos casos de crianças vitimizadas por abuso sexual e violência doméstica, os responsáveis foram descobertos em tempo de evitar consequências mais drásticas às crianças. No decorrer destes quase dois anos de prática foram atendidos aproximadamente 1000 (mil) alunos. Segundo o testemunho de diretores e professores diminuíram os casos de atos infracionais, indisciplina, evasão e infrequência. Como dito, programa se propõe a combater algumas das principais causas da criminalidade infanto-juvenil, o que implica no reconhecimento de um efeito preventivo nas demandas judiciais concernentes a esta preocupante realidade vivida pelos jovens, sobretudo os desfavorecidos.

Resultados quantitativos dos Atendimentos:

- Em 2007 foram 165 casos atendidos, sendo 73% casos de indisciplina e ato infracional e 27% infrequência.
- Em 2008 foram atendidos 344 alunos, sendo: 189 infrequentes, 77 indisciplinas- 38 atos infracionais, 10 infrequente/indisciplina, 05 infrequente/infrator e 25 solicitação de avaliação psicológica. 54,94% - Infrequente 22,38% - Indisciplina 11,04% - Atos infracionais 2,90% - Infreq./indisc. 1,45% - Infreq./infrator 7,26% Avaliação psicológica.
- Em 2009 até 31 de maio- Foram Recebidas 446 FICAI, sendo 268 infrequentes, 142 indisciplinas- 15 atos infracionais, 13 infrequente/indisciplina, 01 infrequente/infrator e 07 solicitação de avaliação psicológica. 62,42% - Infrequente 30,74% - Indisciplina 3,72% - Atos Infracionais 1,24 - Infreq./Indisc 0,31% - Infreq./ infrator 1,55%.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Projetos – Atividade Fim



Avaliação Psicológica Análise dos Resultados: De acordo com os resultados apresentados acima, podemos verificar que a violência em nossas escolas vem diminuindo e que o Ministério Público, aproximando-se da Comunidade Escolar oportuniza o exercício da cidadania e o direito à educação pública de qualidade.